

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 152/2019 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução TRE/MS nº 471, de 26.03.2012, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

Considerando os objetivos estratégicos de aprimoramento do planejamento de eleições e a consequente melhoria dos processos eleitorais, em especial, as informações dispostas no Relatório de Avaliação das Eleições 2018 (evento SEI ID 0682938);

Considerando a elaboração e metodologia adotada nos Planos Integrados de Eleições 2016 e 2018, em consonância com os planos de ação registrados sob evento SEI ID 0656917 e 0708602, nos autos do Processo SEI n.º 0004278-97.2019.6.12.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todas as atividades necessárias para a realização das Eleições de 2020 sejam levantadas, planejadas e realizadas por processos, nos mesmos moldes do realizado em 2018, sendo elaborados Planos de Ação para cada processo. Processos afins serão agrupados em seus respectivos Macroprocessos, conforme nomeações abaixo.

Art. 2º. Criar o Macroprocesso AÇÕES CRE e nomear como responsáveis os servidores: Gerson Noronha Mota (Gerente) e Marcelo José de Souza (substituto).

Art. 3º. Criar o Macroprocesso DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES e nomear como responsáveis os servidores: Adriana Franco Cândia (Gerente) e André Chiochetta Licks (substituto).

Art. 4º. Criar o Macroprocesso AÇÕES DO JUDICIÁRIO e nomear como responsáveis os servidores: Letânia Ferraz de Brito Coutinho (Gerente) e Júlio César Souza Carvalho (substituto).

Art. 5º. Criar o Macroprocesso TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e nomear como responsáveis os servidores: Luciana Jucineire Vieira de Aguiar (Gerente) e Marcelo Silva de Novaes (substituto).

Art. 6º. Criar o Macroprocesso AÇÕES SAF e nomear como responsáveis os servidores: Sérgio Roberto da Silva (Gerente) e Alexandre Cícero Freire Gonçalves (substituto).

Art. 7º. Criar o Macroprocesso GESTÃO DE APOIO E TREINAMENTOS e nomear como responsáveis os servidores: Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues (Gerente) e Lener Ayala Costa (substituta).

Art. 8º. Criar o Macroprocesso FECHAMENTO DO CADASTRO (INTERIOR E CAPITAL) e nomear como responsáveis os servidores: Diogo Arante Corrêa de Lima (Gerente - Interior), Luciana de Souza Briltes Simal (substituta - Interior), Ana Carolina Cedroni Simões Valentim (Gerente - Capital) e Eliana Custódio Cardim Buran (substituta - Capital).

Art. 9º. Criar o Macroprocesso MESÁRIOS e nomear como responsáveis os servidores: Érica Santos Vargas Macedo (Gerente) e Elizana de Jesus Koberstain (substituta).

Art. 10. Criar o Macroprocesso AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES e nomear como responsáveis os servidores: Domingos Sávio de Souza Ribeiro (Gerente) e Elisabete das Neves Andreo Insaurralde (substituta).

Art. 11. Criar o Macroprocesso AÇÕES CARTÓRIOS ELEITORAIS e nomear como responsáveis os servidores: Pâmela Gomes da Silva (Gerente) e Lisiane Kelli Felix de Almeida (substituta).

Art. 12. Criar o Macroprocesso REGISTRO DE CANDIDATURA e nomear como responsáveis os servidores: Letânia Ferraz de Brito Coutinho (Gerente) e Júlio César Souza Carvalho (substituto).

Art. 13. Criar o Macroprocesso PRESTAÇÃO DE CONTAS e nomear como responsáveis os servidores: Alessandra Falcão Gutierrez de Souza (Gerente) e Leandro Santos Neves (substituto).

Art. 14. Criar o Macroprocesso PROPAGANDA ELEITORAL e nomear como responsáveis os servidores: Letânia Ferraz de Brito Coutinho (Gerente) e Júlio César Souza Carvalho (substituto).

§ 1º. A Governança do sistema será realizada pela Direção-Geral, através do Diretor-Geral, servidor Hardy Waldschmidt, tendo como substituta a servidora Rúbia Regina Baccin Corso, com apoio dos Secretários.

§ 2º. Cabem aos Gerentes de Macroprocesso relacionar os processos a serem desenvolvidos durante as Eleições, tendo como base os processos desenvolvidos nas Eleições 2018 e seu respectivo relatório de avaliação, atualizar e elaborar Planos de Ação para os processos sob sua responsabilidade, nomear Gerentes de Processos e as respectivas equipes para elaboração de Planos de Ação e execução dos processos.

§ 3º. A Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão – COPEG fica responsável pela elaboração do PIE2020, com a devida compilação de todos os Planos de Ação elaborados pelos Gerentes de Processos.

§ 4º. O prazo para elaboração e entrega dos Planos de Ação encerrar-se-á no dia 25.10.2019, conforme cronograma atualizado disponibilizado no

evento SEI ID 0708602.

§ 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

SECRETARIA [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]